

DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**EDITAL DE CREDENCIAMENTO****Nº 19/0009-CR**

Objeto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA (MÚSICA, LITERATURA, ARTES VISUAIS, TEATRO, DANÇA E CIRCO), PROFISSIONAIS PALESTRANTES, GUIA TURÍSTICO, MONITORES RECREATIVOS E OUTROS, PARA POSSÍVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO SESC DOCA, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO/2019.

Período de Inscrição:
07/12/2018 a 10/12/2019.

Entrega da Documentação:
Rua Senador Manoel Barata, 1873, Reduto, Belém/PA, CEP 66053-320 na
Secretaria da Gerência ou através do e-mail: credenciamento@pa.sesc.com.br.

Horário da Entrega da Documentação:
De 09hs às 11hs e das 14hs às 17hs, de segunda à sexta,
durante a vigência deste credenciamento.

Os interessados poderão baixar o edital e seus anexos através de página eletrônica: www.sesc-pa.com.br > Principal > Licitações > Credenciamento.

CENTRO DE ATIVIDADES SESC DOCA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0001-CR

O Serviço Social do Comércio – Sesc - Departamento Regional no Estado do Pará, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, criado pelo Decreto Lei n.º 9853, de 13/9/1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5/12/1967, por meio da Comissão Especial formalmente constituída, torna público a realização desse EDITAL DE CREDENCIAMENTO, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos, consolidada pela Resolução Sesc n.º 1252/2012, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada na Seção III do Diário Oficial da União, edição n.º 144, de 26/7/2012, e pelas disposições deste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Credenciamento de artistas, profissionais de arte e cultura (música, literatura, artes visuais, teatro, dança e circo), profissionais palestrantes, guia turístico, monitores recreativos e outros, através de Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12, para atender a programação do calendário de eventos do Centro de Atividades Sesc Doca, durante o período de Janeiro a Dezembro de 2019.

1.2. A contratação dos credenciados será efetivada através da ordem de classificação e de acordo com os eventos previstos no calendário do exercício, de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, conveniência, legalidade, defesa do interesse público, impessoalidade, isonomia e economicidade, nas seguintes vertentes:

1.2.1. Cultura/Biblioteca

- ✓ **Mediador:** para as áreas de literatura, cultura popular e biblioteca;
- ✓ **Oficineiro:** para as áreas de literatura, cultura popular e biblioteca.

1.2.2. Lazer/Recreação

- ✓ **Monitor:** animação de público, desenvolvimento de brincadeiras, organização de espaços recreativos e outros;
- ✓ **Shows de música:** apresentação musical (bandas) e DJ que possam tocar diferentes estilos musicais conforme o tema ou público alvo das ações recreativas;
- ✓ **Teatro e Oficina:** apresentações de teatro e oficinas recreativas de artes para públicos de diversas faixas etárias conforme previstos nos projetos;
- ✓ **Contação de Histórias:** contação de histórias de diversas temáticas, conforme os projetos recreativos previstos;
- ✓ **Apresentações circenses:** apresentação de personagens circenses como perna de pau, malabaristas, contorcionista, equilibristas e outros para apresentações recreativas nos projetos recreativos;
- ✓ **Apresentação de Papai Noel.**

1.2.3. Formação/Grupo Social com Idosos (GSI)

- ✓ **Oficineiros para idosos:** nas áreas de dança de salão, estímulo e cognição e a memória, relaxamento e meditação, prevenção de quedas, lendas amazônicas, artes manuais e yoga.
- ✓ **Palestrantes para idosos:** nas áreas de protagonismo do idoso e saúde comportamental (sexualidade, depressão, autoestima, prevenção de doenças no idoso, etc);
- ✓ **Contação de Histórias:** através da criação, adaptação e interpretação de histórias clássicas ou do cotidiano, proporcionando desenvolvimento de novas habilidades e novas linguagens para a expressão de ideias e emoções.

1.2.4. Lazer/Turismo

- ✓ **Guia Turístico/Guia Acompanhante/Condutor de Trilhas e Caminhadas:** para atuar nas excursões emissivas e receptivas locais, regionais e nacionais conforme as programações previstas no planejamento 2019.

1.2.5. Lazer/Curso de Valorização Social

- ✓ **Palestrante:** palestras formativas com as seguintes temáticas: empreendedorismo social, boas práticas na cozinha, como precificar o seu produto/serviço, arte de trabalhar em casa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Credenciamento as Pessoas Físicas, Pessoas Jurídicas ou MEI, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste regulamento. Dessa forma podem também participar grupos/artistas representados por uma pessoa Jurídica ou MEI, desde que tenha descrito no contrato social e cartão de CNPJ atividades congêneres à área.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento:

- a. Que tenham participação, a que título for, de dirigentes ou de empregados do Sesc/Senac/Fecomércio e Conselheiros, a fim de preservar os licitantes e a Entidade de eventual conflito de interesses;
- b. Pessoas jurídicas e físicas que estejam impedidas de contratar com o Sesc/DR/PA e Administração pública
- c. Propostas artísticas incoerentes com os valores fixados em tabela pelo Sesc Pará.

3. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado a ser entregue diretamente no Sesc Doca - Secretaria da Gerência, sito à Rua Senador Manoel Barata, 1873, Reduto, CEP: 66053-320, Belém/PA, das 9hs às 11hs / 14hs às 17hs, de segunda à sexta, no período de 07/12/2018 a 10/12/2019, ou através do e-mail credenciamento@pa.sesc.com.br deverá conter na parte externa/ frente os seguintes dados:

À COMISSÃO ESPECIAL CREDENCIAMENTO
Nº 18/0009-CR

1. Nome do Proponente ao Credenciamento
 2. Área de Interesse
 3. Telefone
 4. E-mail
- (Horário e data de entrega do envelope conforme definido neste Edital)

3.2. A efetivação do credenciamento dar-se-á somente quando da apresentação dos documentos enumerados nos itens 3.3 e 4 deste instrumento, observando o disposto no item 1.2.

3.3. Os interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

- a. Requerimento para credenciamento, conforme modelo - Anexo I;
- b. Currículo;
- c. Clippings, reportagens e críticas publicadas sobre trabalhos realizados na área de arte, cultura, se houver.

3.3.1. Documentos que devem ser apresentados por Pessoa Física:

- a. Cópia de identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Informar o número do NIT/PIS/PASEP;
- d. Cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante (ou locador/locatário parentesco, ou declaração de domicílio que legitime o endereço postal). A comprovação do endereço deverá ser apresentada através de fatura até 03 meses anteriores. Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de água, energia elétrica, telefone ou, ainda, correspondência de natureza comercial. Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de água, energia elétrica, telefone ou, ainda, correspondência de natureza comercial;
- e. Dados bancários referentes ao proponente (banco, agência e conta corrente);
- f. Para linguagem Artes Cênicas deverá apresentar DRT's do elenco e técnicos ou autorização especial do Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos Diversos no Estado do Pará – Sated/PA.

3.3.2. Documentos que deverão ser apresentados pela Pessoa Jurídica ou Microempreendedor Individual - MEI (cópia):

- a. Cédula de Identidade do responsável que responde juridicamente pela pessoa jurídica ou MEI;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c. Contrato Social atualizado;
- d. Dados bancários (banco, agência e conta corrente);
- e. Contrato de Exclusividade, registrado em cartório, firmado anteriormente ao período de inscrição do presente edital, se Pessoa Jurídica que esteja representando artista, grupo ou companhia;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- h. Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- j. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

3.3.3. O Sesc poderá solicitar apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade.

3.4. Cada interessado poderá se inscrever em mais de um segmento artístico, desde que apresente envelope com a documentação por área de interesse ou caso, encaminhe e-mails diferentes, para cada evento.

3.5. A ausência de qualquer um dos documentos acima descritos invalida a contratação do proponente.

3.6. A documentação apresentada será conferida e a lista dos habilitados será divulgada no site do Sesc Pará.

3.7. A inscrição no presente Credenciamento é gratuita.

4. FORMAS DE INSCRIÇÃO DO CREDENCIAMENTO

4.1. Serão considerados os seguintes critérios para ordem de classificação e convocação conforme a área de segmento:

- a. Análise da documentação exigida no item 3.
- b. Pontuação conforme tabela abaixo:

b.1. Por Linguagens:

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Consistência na proposta	Coerência, Originalidade e Estilo em conformidade com a linguagem artística (literatura, dança, música), a ser apresentada para compor a programação.	1	10
2. Capacidade /Qualidade	Capacidade técnica e qualidade artística do proponente e contribuição efetiva para promover a formação de plateias.	1	10

	Comprovação de trabalhos anteriores.		
3. Exequibilidade	Viabilidade Técnica, conforme os recursos disponibilizados pelo Sesc para a realização da Programação do Plano de Trabalho e adequação da proposta aos espaços físicos disponibilizados.	1	5
4. Adequação ao proposto	Adequação à categoria inscrita, faixa etária do público e o enquadramento nas diversidades artísticas e culturais, do Estado do Pará.	1	5
Total de pontos		4	30

b.2. Palestrantes/Oficineiros/Mediador/Monitores/Guia Turístico ou Guia Acompanhante:

Item	Descrição do Item	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
1. Carta de Intenção	Os Proponentes deverão apresentar uma Carta de Intenção, destacando os motivos pelos quais desejam participar como Mediador.	1	5
2. Títulos Acadêmicos	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, de acordo com a área pretendida. OBS: Serão aceitas as declarações da instituição de ensino superior, caso ainda não tenha recebido o diploma de conclusão.	1	10
	Participação na vertente pretendida em Congressos, Encontros, Conferências ou Seminários.	1	5
	Declarações e/ou certificados de participação em seminários, oficinas e cursos na área pretendida.	1	5
3. Experiências	Exercício profissional ou estágio ou trabalho voluntário ou outros na área pretendida.	1	5
Total de pontos		3	30

4.2. A somatória desses pontos definirá a ordem de classificação e convocação conforme área e segmento:

Nível I –21 a 30 pontos

Nível II –11 a 20 pontos

Nível III –1 a 10 pontos

4.3.O Serviço Social do Comércio - Sesc/PA tem autonomia na análise técnica de decisão inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendem aos requisitos mínimos.

4.4. Será designada pela Gerência do Sesc Doca, uma Comissão de Credenciamento que analisará os documentos referentes ao item 4.1.

4.5. A Comissão de Credenciamento emitirá parecer sobre as propostas/documentações aceitas, justificando a habilitação de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.1.

4.6. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.

4.7. Em caso de empate prevalecerá a maior nota de acordo com o apresentado no item 4.1, alínea “b”.

4.8. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução Sesc nº 1252/2012, num sistema de rodízio visando os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

4.9. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.

4.10. A vigência do credenciamento é do dia 02 de janeiro de 2019 a 20 de dezembro de 2019, com início a partir da publicação dos nomes credenciados, por ordem de classificação, podendo a sua duração ser prorrogada nos termos do parágrafo único do art. 26 da Resolução Sesc nº 1.252/2012.

5. DA IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO/RECURSOS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos a qualquer tempo, durante perdurar a vigência das inscrições do presente Edital, através do e-mail credenciamento@pa.sesc.com.br.

5.2. A(s) solicitação (ções) de impugnação, poderá(ão) ser solicitada(s) em até 2 (dois) úteis, antes da data fixada para o início da abertura das inscrições do presente credenciamento.

5.3. Quanto da interposição de recursos, o mesmo deverá fazê-lo através do endereço eletrônico: credenciamento@pa.sesc.com.br, dirigidos à Gerência do Centro de Atividades do Sesc Doca. Este deverá ser encaminhado como um anexo, devidamente assinado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.4. Não serão aceitos recursos escritos diretamente no corpo do e-mail.

6. DOS RESULTADO E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A divulgação dos credenciados será realizada através da página eletrônica oficial do Sesc Pará: www.sesc-pa.com.br, > Principal > Licitações > Credenciamento. O resultado será de acordo com sua classificação.

6.2. A convocação do profissional obedecerá a ordem de classificação, de acordo com a sua área de atuação, com a exclusão de participantes que tiverem atuado em eventos anteriores.

6.3. Caso o credenciado não atenda à convocação do Sesc Doca, para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Sesc é reservado o direito de convocar o próximo colocado, respeitando a classificação, até que todos sejam contemplados.

6.4. A participação no presente credenciamento não pressupõe garantia de contratação para as atividades do Sesc, ficando esta, condicionada a definição de conveniência e oportunidade da Entidade, bem como de previsão orçamentária. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo os termos da Resolução nº 1252/2012, garantindo os princípios da oportunidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

6.5. O credenciado deve estar adimplente com suas obrigações trabalhistas previdenciárias, tributárias em todas as esferas da Administração Pública (municipal, estadual e federal) no ato da contratação.

7. DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. O pagamento dos profissionais a serem contratados, obedecerão os valores brutos abaixo descritos:

7.1.a. Apresentação Musical: bandas e DJ que possam tocar diferentes estilos musicais conforme o tema ou público, sendo o repertório discutido e montado junto com a equipe de recreação.

CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Bateria de Escola de Samba	A partir de 7 (sete) pessoas com 02 (duas) horas de apresentação.	R\$ 2.200,00
Banda Infantil Carnavalesca	A partir de 6 (seis) componentes com 02 (duas) horas de apresentação, com figurino.	R\$ 1.700,00
Banda Infantil Carnavalesca	A partir de 5 (cinco) componentes com 02 (duas) horas de apresentação, com figurino.	R\$ 1.200,00
Banda de Música Religiosa Católica	A partir de 4 (quatro) componentes.	R\$ 1.200,00
Banda de Música	Para repertórios diversos.	R\$ 2.200,00
Banda Baile	A partir de 6 (seis) componentes com 02 (duas) horas de apresentação, com figurino e iluminação.	R\$ 3.500,00
Banda de Música	A partir de 5 (cinco) componentes com 02 (duas) horas de apresentação, período Sesc Verão,	R\$ 2.600,00

	festa dançante.	
Banda de Fanfarra	A partir de 4 (quatro) componentes com 02 (duas) horas de apresentação.	R\$ 700,00
Banda de Fanfarra	A partir de 3 (três) componentes com 02 (duas) horas de apresentação.	R\$ 500,00
Voz e Teclado	A partir de 2 (dois) componentes com 02 (duas) horas de apresentação.	R\$ 500,00
DJ	Com equipamento de som, notebook, microfones sem fio, repertório musical adequado para as programações recreativas, sendo 6h/dia durante 15 dias.	R\$ 500,00
DJ	Com notebook, iluminação e repertório diversificado e com 03 (três) horas de apresentação.	R\$ 1.000,00

7.1.b. Lazer - Recreação:

CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Monitores Lúdicos	Para atuar no Projeto Brincando nas Férias. Se trata de colônia de férias para crianças de 5 a 10 anos, por aproximadamente 10 (dez) dias.	R\$ 650,00
	Para atuar no CarnaSesc. Carnaval, diversas faixas etária, durante aproximadamente 03 (três) dias.	R\$ 360,00
	Para atuar no Projeto Jovem.com. Com adolescentes de 11 a 17 anos, durante aproximadamente 06 (seis) dias.	R\$ 700,00
	Sesc em Ação	R\$ 150,00/dia
	Sesc Verão, por aproximadamente 15 (quinze) dias.	R\$ 1.000,00

7.1.c. Lazer / Recreação

CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Oficina	Para atuar em oficina recreativa de música, dança, teatro, grafiteagem, capoeira, culinária, mágica, circenses e outros para crianças de 05 a 10 anos, com fornecimento de materiais necessários para a realização, duração de aproximadamente 20h.	R\$ 1.000,00
	Para atuar em oficina recreativa de música, dança, teatro, grafiteagem, capoeira, culinária, mágica, circenses e outros, para adolescentes de 11 a 17 anos, com fornecimento de materiais necessários para a realização, duração de aproximadamente 20h.	R\$ 1.000,00
	Para atuar em oficina recreativa de dança, capoeira, culinária, mágica, circenses e outros, para crianças de 05 a 10 anos ou idosos, com	R\$ 600,00

	fornecimento de materiais necessários para a realização, duração de aproximadamente 04 a 06 horas.	
Apresentação de teatro	Para apresentação recreativa de teatro, temáticas diversas com cenário, a partir de 04 (quatro) componentes, duração: de 40 minutos a 01 hora.	R\$ 900,00
	Para apresentação recreativa de teatro, temáticas diversas sem cenário, a partir de 04 (quatro) componentes, duração: de 40 minutos a 01 hora.	R\$ 800,00
	Para apresentação recreativa de teatro, temáticas diversas com cenário, com duração de 30 minutos a 40 minutos.	R\$ 700,00
Mágico	Ilusionista. Apresentação de 40 minutos a 01 hora.	R\$ 900,00
Grupo Circense	Com 04 (quatro) componentes, para apresentação de 40 minutos a 01 hora.	R\$ 900,00
	Com 02 (dois) componentes, para apresentação de 40 minutos a 01 hora.	R\$ 500,00
Apresentações diversas	Musical, teatro, mágica, circense e outros, com repertório cenário, sonoplastia e figurinos, a partir de 05 (cinco) componentes, duração de 01 (uma) hora.	R\$ 1.000,00
Contação de história	Com 01 (um) componente, duração 45 (quarenta e cinco) minutos.	R\$ 500,00
	Com 02 (dois) componentes, duração 01 (uma) hora.	R\$ 600,00
Papai Noel	Apresentação de 02 (duas) horas, com figurino completo.	R\$ 500,00

7.1.d. Assistência/GSI:

- ✓ Decorador
- ✓ Músico
- ✓ Oficineiro: Contratação de oficineiro para apresentações das temáticas e condições abaixo.

CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Estímulo à memória	Desenvolve atenção, percepção, memória, raciocínio, imaginação e linguagem. Através da memória damos sentido às nossas experiências. Então favorecerá ao idoso preservar sua capacidade cognitiva, e ainda, entendendo o que é Alzheimer e como prevenir, com base em conhecimentos da Psicologia e Terapia Ocupacional. O objetivo é estimular os processos cognitivos, com ênfase na memória, processos esses que costumam ficar prejudicados com o processo natural do	R\$ 180,00



	envelhecimento.	
Relaxamento e meditação	Atividades que estimulam o controle respiratório e desenvolve a percepção, utilizando técnicas integrativas, com práticas anti-stress, na busca da harmonia mental. Através de técnicas de relaxamento conduzido.	R\$ 180,00
Prevenção de queda	Informar sobre os fatores de risco e dos cuidados para prevenção deste acidente, que pode acarretar agravos de saúde ao idoso.	R\$ 180,00
Dança de salão	Para a prática lúdica de dança de casal, para descontração e sociabilização. Oportuniza vivências de dança de salão, que são executadas em salões com práticas e técnicas artísticas como forma de entretenimento e também de atividade física.	R\$ 120,00
Contação de histórias	Através da criação, adaptação e interpretação de histórias, sejam clássicas ou do cotidiano, essa atividade proporciona um espaço e desenvolvimento de novas habilidades e novas linguagens para a expressão de ideias e emoções, favorecendo a cooperação, superação de bloqueios, novos conhecimentos, exercício da memória, ludicidade e ainda, a comunicação de mensagens sobre respeito e valorização ao idoso. Plateia com jovens, adultos, idosos.	R\$ 120,00
Lendas Amazônicas	Favorece o contato com os costumes e cultura de nossa região, através de literatura, filmes, histórias, interpretando significados e estimulando a memória. Oportuniza vivências nas manifestações da cultura corporal referentes às danças folclóricas amazônicas.	R\$ 120,00
Artes Manuais	Artesanato e pintura em tecido: oferece benefícios que estão ligados à ocupação da mente, à prática do raciocínio e ao entretenimento. Em alguns casos, ele pode até virar uma atividade remunerada. Estimula a criatividade, relaxamento, convivência e cooperação e capacidade de inovar pois produzindo itens bonitos e úteis eleva-se a autoestima. Modalidades que poderão ser praticadas: Pintura de pano de copa e toalhinhas, quadro com arte francesa (3D), quadro usando bastidor, porta retrato, tiaras com flor de fita, decoração de Natal. Reciclando: garrafas, CDs, caixas de papelão, retalhos.	R\$ 500,00
Protagonismo	Refere-se a esclarecimentos e estímulo em	

do Idoso	aprofundar sobre o papel do idoso na sociedade, estando ciente de seus direitos e deveres. Estatuto do idoso e Leis correlatas. Dada a necessidade de consolidar o respeito pelos direitos da pessoa idosa e de combater a violência e maus-tratos sofridos, muitas vezes de forma velada. Visando ao empoderamento da pessoa idosa.	
Yoga	Prática de Yoga adaptada para idosos, para favorecer o equilíbrio, controle de emoções, respiração, saúde física e mental.	
Palestras variadas	Mediação atrativa, no estilo Bate-papo, com dinâmica interativa e recursos audiovisuais, de forma que haja melhor alcance da informação prestada. Temas: na área da saúde e comportamental (sexualidade, depressão, autoestima, prevenção de doenças no Idoso, etc).	R\$ 500,00
Decorador	Para ambientação temática de salão de eventos direcionados a apresentações artísticas e recreação.	R\$ 2.000,00
Músico	Voz e teclado, a partir de 04 (quatro) componetes, duração de 03 (três) horas de apresentação.	R\$ 800,00

7.1.e. Educação/Curso de Valorização Social/:

- ✓ Palestras: Contratação de palestrante para ministrar palestras com temáticas e condições abaixo.

TEMA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Empreendedorismo Social	Com 02 (duas) horas de duração.	R\$ 500,00
Boas Práticas na Cozinha	Com 02 (duas) horas de duração.	R\$ 500,00
Como precificar meu produto/serviço	Com 02 (duas) horas de duração.	R\$ 500,00
Arte de Trabalhar em Casa	Com 02 (duas) horas de duração.	R\$ 500,00

7.1.f. Cultura/Biblioteca:

CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Narrações de Histórias	Narrações infantis ou adultas, que compõem a programação sistemática e de rotina de Literatura realizadas por artistas e/ou grupos regionais ou nacionais, com utilização de elementos cênicos.	R\$ 500,00
Oficineiro (hora/aula)	Serviço ministrado por profissional, no qual serão abordados aspectos teóricos e práticos do tema, que tenha como dinamização ações sócio-	R\$ 150,00

	educativas de incentivo à leitura e pesquisa, de uma determinada técnica da atividade.	
Mediador	Serviço de profissional que possua métodos e técnicas de intervenção em leituras literárias, que visam estimular a formação de leitores e escritores literários, que este profissional tenha experiências, em roda de leitura, assim como suas apresentações sejam desenvolvidas em pesquisa de leitura literárias, tendo sempre um livro como inspiração nas suas medições.	R\$ 150,00

7.1.g. Lazer/Turismo Social:

CATEGORIA	FINALIDADE/DESCRIÇÃO	VALOR
Guia de Turismo	Atua no acompanhamento de grupos de turistas em passeios, excursões regionais, nacionais ou internacionais, prestando informações sobre as manifestações culturais e geográficas da região, como também na assistência ao turista durante as viagens.	R\$ 300,00
Condutor de Trilhas e Caminhadas	Para acompanhar em passeios nas comunidades regionais, além de executar trilhas e caminhadas nos municípios, e prestar informações sobre as manifestações culturais e geográficas da região, como também na assistência ao turista durante as caminhadas garantindo a qualidade da experiência do visitante no ambiente local.	R\$ 300,00

7.2. O Serviço Social do Comércio – Sesc/DR/PA não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato salvo, de programações previamente aprovadas pelo Departamento Nacional, que contenham essas disponibilidades.

- a. Se, depois de contratado, a critério do Sesc/DR/PA, for necessário viajar, as despesas de transporte, alimentação e hospedagem, até o respectivo retorno serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

7.3. O total de horas será informado por ocasião da convocação para assinatura do contrato para cada evento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos.

8.2. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada.

8.3. Garantir a boa qualidade dos serviços.

8.4. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados devidamente atualizados.

8.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc ou a terceiros, tendo como agente o credenciado, na pessoa de preposto ou estranhos.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 10 (dez) dias, após a comprovação da entrega da Nota Fiscal, conforme dispuser o contrato.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Serão registrados contra o credenciado todos os fatos e/ou falta de caráter administrativo, comercial ou técnico, referentes ao serviço executado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento contratual e neste edital.

10.2. Infração às normas legais e de credenciamento ou cometimento de outras irregularidades, inclusive no cumprimento de contrato assinado, poderá o faltoso sofrer as seguintes penalidades:

- a. Advertência;
- b. Anotação restrita, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas, nos seguintes casos:
 - I - atraso injustificado na execução do serviço contratado;
 - II - execução do serviço em desacordo com o previsto no contrato;
- c. Descredenciamento.

10.3. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

- a. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;
- b. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;
- c. Se advertido por 2 (duas) ou mais vezes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O Sesc/DR/PA poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

11.2. O credenciamento permite à entidade o direito de utilizar a imagem/nome do credenciado em anúncios, folders, empenas, fachadas, banners, outdoors, busdoors, internet e todas as mídias digitais.

11.3. É facultada a Comissão de Credenciamento, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.4. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pela Comissão de Credenciamento, sob pena de descredenciamento.

11.5. O Sesc/DR/PA se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Edital de Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

11.6. Todas as informações do presente Credenciamento, tais como os esclarecimentos de dúvidas, erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis no site do Sesc Pará > Principal > Licitações > Credenciamento.

11.7. É de responsabilidade do interessado no credenciamento, acompanhar as informações deferidas no item anterior na página eletrônica oficial da Instituição, eximindo-se o Sesc/PA da responsabilidade das alegações de desconhecimento de quaisquer informações sobre o presente Credenciamento.

11.8. Nenhuma apresentação poderá conter músicas ou danças com conteúdo sexual, apologia ao tráfico de drogas, pedofilia ou quaisquer outras abordagens que contrariem os direitos humanos.

11.9. Havendo desistência de algum grupo ou pessoa selecionada, a data será preenchida de acordo com a ordem de classificação publicada como Resultado Final do Credenciamento.

11.10. Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento, juntamente com a Assessoria Jurídica do Sesc Pará.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. O Sesc/DR/PA reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, assim sendo, designará funcionários das áreas específicas para tal finalidade: Gestor e Fiscais das contratações.

12.2. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a. ANEXO I – Requerimento para Credenciamento;
- b. ANEXO II - Autorização de Imagem/Som;
- b. ANEXO III – Minuta do Contrato.

Belém/PA, 05 de dezembro de 2018.

JACQUELINE M. S. M. GUEDES PEREIRA
Centro de Atividades Sesc Doca

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0001-CR**ANEXO I - REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

À Comissão de Credenciamento

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no Credenciamento de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para Prestação de Serviços.

Declaro estar ciente das condições estabelecidas no Edital e dos valores aqui citados. Declaro, ainda, ter conhecimento de que a falta de qualquer documento e/ou preenchimento incorreto da ficha de inscrição resultarão na minha desclassificação do credenciamento ora inscrito.

1. Nome do Profissional/Artista/Grupo Musical/Teatro/Dança/Técnico:
2. RG:
3. CPF/CNPJ:
4. Endereço:
5. E-mail:
6. Telefone (fixo)/celular:
7. Cidade/Estado:

Serviço que pretende realizar no credenciamento (faça um breve relato, descrevendo os principais trabalhos realizados na área):



Belém/PA, de de 2019.

.....
Requerente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0001-CR

ANEXO II - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE IMAGEM/SOM

À Comissão de Credenciamento

Eu,, portador do RG nº, autorizo o Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/PA a gravar em vídeo, gravar em áudio, fotografar e veicular minha imagem, som e depoimentos em quaisquer mídias que venham a ser produzidas para este projeto sem ônus e restrições.

Fica ainda autorizada, para os mesmos fins, a cessão de direitos autorais de veiculação, não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Belém/PA, de de 2019.

.....
Requerente

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 19/0001-CR**ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

TERMO DE CREDENCIAMENTO CELEBRADO
ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO -
SESC e X.X.X.X.

O Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/PA, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto-Lei n.º 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto Federal n.º 61.836, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob o nº, localizada na Av., doravante denominado CREDENCIANTE, neste ato representado pela **(autoridade administrativa local)** na pessoa do Sr.(nacionalidade),(estado civil), (profissão), RG nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta cidade (razão social da empresa), (endereço), doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada por(nome),(nacionalidade),(estado civil),(profissão), RG nº, CPF nº (residente na) doravante denominada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto deste Credenciamento para Contratação de artistas, profissionais de arte e cultura (música, literatura, artes visuais, teatro, dança e circo), profissionais palestrantes, guia turístico, monitores recreativos e outros para possível prestação de serviços com pessoa física, pessoa jurídica e MEI durante a programação da administração Regional do Sesc Pará.

1.1.1. A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste credenciamento, bem como as disposições contidas nas obrigações assumidas na proposta firmada que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste credenciamento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente credenciamento é celebrado mediante Inexigibilidade, fundamentada no art. 10º, III, da Resolução nº 1.252/12.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DE PAGAMENTO

3.1. O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelos serviços prestados conforme valores especificados no item 7 do Edital de Credenciamento, o correspondente a R\$. (....). pelo período ou carga horária de

3.2. O CREDENCIADO deverá emitir nota fiscal entre os dias 01 a 20 do mês realizado, à CREDENCIANTE, para pagamento do serviço prestado, que será efetuado em até 10 (dez) dias, em conta bancária.

3.3. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, será devolvido e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o CREDENCIANTE.

3.4. O CREDENCIANTE não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A execução do presente credenciamento será acompanhada e fiscalizada por funcionários que atuam junto à área requisitante, designados oficialmente pela Gerência do Sesc Doca.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá ao CREDENCIANTE:

5.1.1. Promover, por meio de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério exijam medidas corretivas por parte da CREDENCIADA;

5.1.2. Efetuar o pagamento à CREDENCIADA, de acordo com as condições de valor e prazo estabelecidos na cláusula terceira deste instrumento;

5.1.3. Fornecer à CREDENCIADA todas as informações relacionadas com o objeto deste credenciamento;

5.1.4. Notificar por escrito à CREDENCIADA quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

5.2. Caberá à CREDENCIADA:

5.2.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento, sem prévia anuência do CREDENCIANTE;

5.2.2. Manter-se durante toda a vigência deste instrumento em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, conforme as condições apresentadas na proposta;

5.2.3. Fazer consignar na nota fiscal os dados referentes à respectiva conta bancária para fins de pagamento;

5.2.4. Cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;

5.2.5. Apresentar-se de acordo com o estilo e proposta apresentada;

5.2.6. Garantir a boa qualidade dos serviços;

5.2.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar a CREDENCIANTE ou a terceiros, tendo como agente a CREDENCIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento injustificado na execução do credenciamento sujeitará a CREDENCIADA as seguintes penalidades:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Descredenciamento;

6.2. Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, o credenciado poderá ser excluído do credenciamento, de acordo com a gravidade da ocorrência, nos seguintes casos:

6.2.1. Omitir ou prestar informações falsas no credenciamento proveniente do presente edital;

6.2.2. Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato decorrente do credenciamento;

6.2.3. Ser advertido por 02 (duas) ou mais vezes.

6.3. A aplicação das penalidades descritas do item 6.1. não elide as responsabilidades penal e civil.

6.4. As penalidades somente serão aplicadas depois de garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente instrumento vigorará por prazo determinado/por apresentação no período de a a contar da data de sua assinatura.

7.2. A CREDENCIANTE, por força deste termo, desempenhará suas funções no horário de (mencionar o horário e intervalos), tendo por local (mencionar o local).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. A inexecução total ou parcial deste credenciamento, por parte da credenciada, com infringência das obrigações prescritas, poderá ensejar sua rescisão por parte do CREDENCIANTE, assegurados todos os direitos previstos em Lei e mediante notificação, por meio de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas na cláusula sexta.

8.2. Ficará o presente instrumento rescindido, mediante termo de rescisão, assegurado o contraditório e a ampla defesa, também nos seguintes casos:

8.2.1. Atraso injustificado, a juízo da CREDENCIANTE, na execução dos serviços que aqui se propõe prestar;

8.2.2. Paralisação da prestação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à CREDENCIANTE;

8.2.3. Desatendimento das determinações de autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste instrumento, bem como a de seus superiores;

8.2.4. Decretação de insolvência civil;

8.2.5. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste instrumento.

8.3. A CREDENCIADA poderá propor a rescisão amigável deste credenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. A proposta será imediatamente apreciada pela CREDENCIANTE que, na hipótese da sua aceitação, remeterá os autos ao setor competente para lavratura do Termo de Rescisão.



CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA, com renúncia expressa a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões fundadas neste credenciamento.

E por estarem justos e de acordo, lavram o presente termo devendo ficar uma via com: credenciante, credenciada e entidades representantes da categoria, para todos os efeitos da legislação do trabalho em vigor.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias, as quais foram lidas e assinadas pelas partes.

Belém/PA, de de 2019.

.....
Credenciante

.....
Credenciada

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

CPF nº.

2. _____

Nome:

CPF nº.